



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 113/2017

Declara a cidade de Hortolândia “Terra do Pão de Queijo”

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado no Calendário Oficial do Município de Hortolândia “Terra do Pão de Queijo.”

Art. 2º Anualmente, na segunda quinzena de agosto, será realizada a festa do Pão de Queijo de Hortolândia, na “Praça Vereador José Costa Camargo” localizada no Parque Ortolândia.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.081, de 4 de julho de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 20 de junho de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Iguaria tipicamente mineira que ganhou adeptos no mundo inteiro. Indicado para todas as ocasiões de consumo, como café da manhã, lanche, coquetéis e, claro, na hora de receber os amigos, o pão de queijo ultrapassou as montanhas de Minas, conquistou os brasileiros e já ganha adeptos em vários países do mundo.

Ninguém sabe ao certo quando o pão de queijo surgiu. Especula-se que a receita tenha sido criada por volta do século do XVIII, em Minas Gerais, mas só se tornou popular na década de 1950. Outros dizem que o produto existia desde a época da escravidão. Independente de sua origem, o que ninguém discorda é que a mistura de queijo, polvilho, leite e manteiga, criada nas fazendas mineiras, quando todos se reuniam para fazer quitutes, se tornou um hábito de consumo irresistível.

Por ser tão especial, a iguaria mineira ganhou uma data comemorativa só pra ele. O dia 17 de agosto é oficialmente o Dia do Pão de Queijo. Em 2007, Ana Maria Braga lançou um concurso de culinária para eleger o melhor pão de queijo do Brasil. Foram tantos inscritos com receitas das mais variadas que o dia da final do concurso, em 17 de agosto, foi eleito o Dia do Pão de Queijo.

Considerando que Hortolândia, organiza-se para ser a CIDADE DO PÃO DE QUEIJO do Estado de SÃO PAULO, e assumir a liderança absoluta do 2º lugar, uma vez que as cidades de MINAS GERAIS são imbatíveis no curto e médio prazo e respondem por quase 70% da fabricação do produto. Mas, a longo prazo Hortolândia é forte candidata.

Atualmente são 103 empresas de pão de queijo no município, que ajudam na promoção de emprego e renda das famílias hortolandenses, sendo portanto oportuna a inclusão do Dia do Pão de Queijo no Calendário Oficial do Município, estimulando assim, ainda mais o crescimento das empresas fabricantes de pão de queijo na cidade.

Diante de todo o exposto, e por entender que a cultura do respeito às leis com a criação de mecanismos que deem suporte, ao cidadão, deve merecer toda a atenção do legislador, proponho o presente projeto, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação do mesmo, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade.

Sala das Sessões 20 de junho de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1798 DE 11 DE MAIO DE 1978

Denomina "VEREADOR JOSÉ COSTA CAMARGO", Praça da cidade.

Gabinete do Prefeito

PAULO CÉLIO MORANZA, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a indicação nº 133/78 do nobre edil Sr. Oswaldo Roncolato.

D E C R E T A:

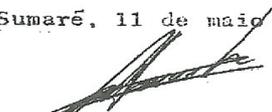
Art. 1º - A Praça compreendida pela composição dos quarteirões 143, 144, 149 e 150, do loteamento Parque Hortolândia, distrito de Hortolândia, neste Município, passa a denominar-se "PRAÇA VEREADOR JOSÉ COSTA CAMARGO".

Parágrafo Único - A Praça ora denominada é circundada pelas ruas Joaquim Guilherme da Costa, Rodrigo Carvalho, João Cancian e Ginásio Adventista Campineiro, do loteamento Parque Hortolândia, no distrito de Hortolândia, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de maio de 1978.


PAULO CÉLIO MORANZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Sumaré, aos 12 de maio de 1978.


WILSON LARA NETTO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA